



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 281, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Concede férias regulamentares ao servidor Ângelo Marcos de Araújo Bueno, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Leves.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, DA Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor público municipal **ÂNGELO MARCOS DE ARAÚJO BUENO**, portador da CI-RG nº 5.756.985-9 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 805.585.699-00, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **14 de janeiro de 2019 a 13 de janeiro de 2020**, com direito ao gozo no período de **18 de agosto de 2021 a 16 de setembro de 2021 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (18.8.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 281, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Concede férias regulamentares ao servidor Ângelo Marcos de Araújo Bueno, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Leves.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, DA Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público municipal ÂNGELO MARCOS DE ARAÚJO BUENO, portador da CI-RG nº 5.756.985-9 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 805.585.699-00, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, com direito ao gozo no período de 18 de agosto de 2021 a 16 de setembro de 2021 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (18.8.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021